

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 011/2021

BN & L ENGENHARIA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade/GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

BN & L ENGENHARIA LTDA, com sede na Alameda Araguaia, nº 2.104, Torre I, 2º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.521.511/0001-02, neste ato representada na forma do seu contrato social atualizado, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 22 de dezembro de 2021, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento, Assessoramento e Fiscalização de Projeto e Obras para Ampliação e Reforma do HETRIN - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que este é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

ii. Considerando que a vigência do referido Contrato tem como data final o dia 31/10/2025, conforme acordado entre as Partes no Quinto Termo Aditivo ao Contrato, bem como a necessidade de prorrogar o seu prazo de vigência até 01/04/2026;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Nesta data, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o dia 1º de abril de 2026, com possibilidade de encerramento antecipado e automático no dia em que, após a conclusão e aprovação final dos serviços contratados, for realizado o último pagamento devido à contratada, podendo referido prazo ser novamente prorrogado caso seja necessário.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 22 de outubro de 2025.

BN & L ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.: